



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

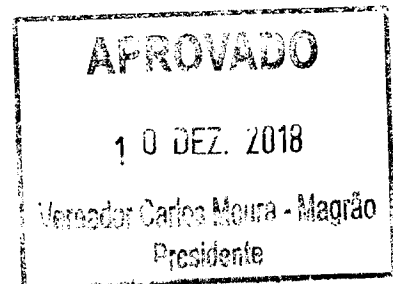
REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.614 de 2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades e empresas organizadoras de eventos responsabilizarem-se pelos serviços de limpeza urbana das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização dos eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de Pindamonhangaba.

REQUERIMENTO Nº 2540/2018

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 2014 QUE DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ENTIDADES E EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS RESPONSABILIZAREM - SE PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO ENTORNO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ABERTOS OU FECHADOS, NO ÂMBITO DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA.



PROTOCOLO GERAL Nº 3168/2018

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que está em vigor a lei mencionada acima e por esse motivo gostaria de informações se a mesma vem sendo aplicada em benefício da população?

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.614 de 2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades e empresas organizadoras de eventos responsabilizarem-se pelos serviços de limpeza urbana das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização dos eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de Dezembro de 2018.


Vereador Roderley Miotto